

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 084, DE 03 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 362.000,00"

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-estrutura e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	26.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		CIDADE LIMPA		
1016		Aquisição de Equipamentos, Caminhões e Máquinas		
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	236.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL			R\$	362.000,00

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
449039	07	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	236.000,00
020503		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22661037		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2011		Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	126.000,00
TOTAL GERAL			R\$	362.000,00

Decreto nº 084/2014 Fls. 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de Junho de 2014.

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO

Decreto nº 084/2014

Fls. 2